

MEC-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO

Estudo Técnico Preliminar 77/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23118.005972/2025-35

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é a única instituição pública de ensino superior do Estado de Rondônia. Integrada ao Sistema Federal de Ensino Superior, tem sede administrativa em Porto Velho e atua em todo o território estadual, por meio de seus campi localizados em Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena.

A UNIR oferece à comunidade cursos de graduação e de pós-graduação, nas modalidades lato sensu e stricto sensu, desempenhando papel fundamental no desenvolvimento regional. A instituição responde por parcela significativa da produção científica do Estado e contribui para a formação de profissionais em diversas áreas do conhecimento. O compromisso com o ensino e a pesquisa é um princípio institucional que vai além do cumprimento das exigências legais. Esse compromisso está explícito na missão da UNIR: “Produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, visando o desenvolvimento da sociedade”. Sua atuação é orientada pelo tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme definido em seu Estatuto.

No âmbito da pesquisa, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ) dispõe de recursos limitados de custeio e capital em seu orçamento anual, destinados ao fomento das atividades de grupos e laboratórios de pesquisa institucionalizados. Essas unidades demandam contratações de serviços e aquisição de insumos essenciais para a continuidade e qualidade das ações executadas. Em 2024, segundo dados do Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), a pós-graduação da UNIR registrou 513 alunos matriculados em cursos lato sensu (incluindo especializações e residências), 1.100 alunos em cursos de mestrado e 203 em cursos de doutorado, totalizando 1.816 discentes.

O crescimento e a consolidação da pós-graduação exigem atualização constante dos servidores que atuam na gestão acadêmica e no uso da Plataforma Sucupira/CAPES. As frequentes mudanças nas ferramentas da CAPES e a relevância do correto preenchimento das informações, fundamentais para a avaliação e manutenção dos programas, tornam imprescindível a capacitação técnica de docentes, coordenadores e secretários acadêmicos.

A contratação de empresa especializada tem como objetivo atender à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (Decreto nº 9.991/2019), qualificando os servidores da UNIR e aprimorando a gestão acadêmica e administrativa da pós-graduação. Essa ação é essencial para garantir a excelência dos programas e ampliar sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico da região.

A PROPESQ reconhece e valoriza o empenho de sua comunidade científica, a qualidade do trabalho desenvolvido em seus laboratórios e grupos de pesquisa e a dedicação de seus pesquisadores. Assim, realiza todos os esforços possíveis para manter e ampliar o apoio e incentivo à pós-graduação, garantindo condições para que a instituição continue a avançar na produção de conhecimento e na promoção do desenvolvimento regional em alinhamento ao Plano Anual de Contratações (PAC 2025) e ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC 2025) da UNIR.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	José Juliano Cedaro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos Técnicos e Operacionais

A empresa a ser contratada deve possuir experiência comprovada em capacitações na área de gestão acadêmica de pós-graduação, especialmente no que se refere ao uso e às atualizações das ferramentas da Plataforma Sucupira/CAPES.

Os serviços deverão incluir capacitação teórica e prática, com treinamento completo sobre a Plataforma Sucupira, abordando a inserção correta de dados, o entendimento das métricas de avaliação e as novas funcionalidades da plataforma. O treinamento deve ser prático, permitindo que os participantes apliquem o conhecimento em situações reais.

A empresa deve garantir que o conteúdo do treinamento esteja sempre alinhado às normas, portarias e comunicados mais recentes da CAPES. O contrato deve prever a atualização do material didático sempre que houver mudanças significativas nas ferramentas de avaliação.

A capacitação deve ser direcionada a docentes, coordenadores de programa e técnicos acadêmicos da pós-graduação da UNIR. A metodologia deve ser adaptada para atender a esse público diversificado, apresentar material didático de alta qualidade, claro e objetivo.

A empresa deve dispor de uma equipe de instrutores qualificada e com profundo conhecimento sobre o sistema de avaliação da CAPES e a Plataforma Sucupira. É fundamental que os instrutores tenham experiência prática no preenchimento de dados e na análise dos relatórios de avaliação.

Para garantir a seriedade e a capacidade técnica da empresa, a licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por outras instituições públicas ou privadas, comprovando a realização de serviços similares. A experiência deve ser relevante e diretamente relacionada à gestão de programas de pós-graduação e ao uso da Plataforma Sucupira/CAPES.

Apresentar proposta detalhada que inclua o conteúdo a ser aplicado, a carga horária, o cronograma de execução das atividades e a estrutura de suporte que será oferecida aos participantes.

4.2. Requisitos Legais:

Com o objetivo de iniciar os estudos preliminares e disciplinar a contratação seguem abaixo os normativos aplicados aos serviços a serem contratados, são eles:

Lei nº 14.133/2021 Lei nº 12.527/2011;

Instrução Normativa/ME nº 73/2020;

Instrução Normativa 01/2010 SLTI/MP;

Instrução Normativa /ME nº 01/2019;

Instrução Normativa /ME nº 49/2020;

Instrução Normativa/ME nº 73/2020;

Instrução Normativa nº 001/PRAD-PROPLAN/UNIR/2020.

Além dessa legislação específica, aplicam-se quaisquer outras complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como as regras e condições estabelecidas neste estudo que têm por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para contratação definido a seguir.

4.3. Da Habilitação Jurídica

4.3.1 Ramo de atividade compatível com o objeto e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3 de 2018. Independentemente de cadastro no SICAF, a empresa tem que apresentar as seguintes documentações:

- a) Certidão de falência concordata da sede do licitante;
- b) Comprovação do preço praticado no mercado (nota fiscais ou nota de empenho);
- c) Conteúdo programático;

4.3.2 Ausência de sanção vigente Inexistência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, por meio de consulta dos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- c) A habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- d) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU)

4.4. Da Regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5. Dos Critérios de Sustentabilidade

4.5.1. Devido a natureza do objeto não foram identificados critérios de sustentabilidade ambiental passíveis de inserção na presente contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Análise das Alternativas de Contratação

Para atender à demanda de capacitação para aprimoramento da gestão acadêmica de pós-graduação, procedeu-se à avaliação de distintas modalidades de contratação, com o objetivo de identificar a solução mais adequada e que garanta a efetividade e a qualidade técnica dos serviços.

5.1.2 Capacitação Interna: A realização de treinamentos por meio de expertise interna foi analisada. Entretanto, esta alternativa foi descartada por insuficiência de recursos humanos com domínio técnico atualizado sobre a Plataforma Sucupira/CAPES e por limitações de infraestrutura institucional, o que inviabilizaria a entrega de um serviço com a profundidade e o nível de especialização exigidos.

5.1.3. Parceria com Outras Instituições: A possibilidade de estabelecimento de parcerias com outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) foi considerada, visando ao compartilhamento de conhecimento e otimização de recursos. Contudo, esta opção mostrou-se inviável no presente momento, em função da indisponibilidade de cronogramas compatíveis e da limitação de recursos financeiros para tal finalidade.

5.1.4. Licitação na Modalidade de Concorrência Ampla: Embora esta modalidade promova a competitividade, a análise de riscos indicou a possibilidade de contratação de uma empresa sem a expertise específica e o notório conhecimento necessários para abordar a complexidade e as peculiaridades da gestão acadêmica de pós-graduação e da Plataforma Sucupira/CAPES, o que poderia comprometer a qualidade da capacitação.

5.2 Justificativa Técnica da Escolha

Com base na análise comparativa de soluções, a contratação direta por inexigibilidade de licitação de empresa com notório conhecimento técnico e expertise comprovada na temática constitui a alternativa mais viável e segura. Esta opção assegura a qualidade e a efetividade das ações de capacitação, mitigando os riscos associados às demais modalidades, e está plenamente alinhada com as exigências técnicas e o arcabouço legal aplicável a serviços de natureza singular.

5.3 Quadro da Análise das Alternativas de Contratação

Resumo da Análise das Alternativas de Contratação	
Capacitação interna:	inviável por limitação técnica do quadro atual.
Parceria com outras IFES	inviável pela indisponibilidade de agenda e cronogramas distintos.
Licitação convencional ampla	risco de contratação de empresa com pouca experiência prática em Sucupira e Lattes, podendo comprometer a eficácia da capacitação.
contratação direta por inexigibilidade de licitação	esta opção assegura a qualidade e a efetividade das ações de capacitação, mitigando os riscos associados às demais modalidades

5.4 Contratações similares realizadas em outros órgãos

O levantamento de mercado consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para atender à necessidade da Administração. A Equipe de Planejamento (EP) realizou a pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações. Constatou-se que a solução proposta (realização de Workshop sobre a Plataforma Sucupira) está alinhada às melhores práticas do mercado e às contratações recentes no âmbito de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), como UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (2356631); Advocacia Geral da União - Contrato AGU (2356624); Universidade Federal de Jataí - 2356608 Extrato de contrato UFJ e com a Universidade Estadual de Feira de Santana - Nota Fiscal UEFS (2356612).

Não foram identificadas alternativas que apresentassem um custo-benefício superior ou que melhor se adequassem à especificidade da Plataforma Sucupira e às necessidades da UNIR, razão pela qual a solução originalmente proposta foi mantida. Em seus programas de formação módulos da

Plataforma Sucupira, no processo consta documentação que o fornecedor possui experiência comprovada com notas fiscais e empenho. Com base no atestado de capacidade técnica apresentado, onde constam prestação de serviços em outras Instituições de Ensino Superior (IES) e mantenedoras de ensino superior. É notório reconhecimento por sua experiência e excelência na atuação de capacitação.

Adicionalmente, a EP analisou a necessidade de realizar consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições. Concluiu-se que tal procedimento não é necessário neste momento. O objeto da contratação possui requisitos técnicos e de qualificação claramente definidos, baseados em diretrizes normativas da CAPES e na experiência prévia da instituição, o que torna desnecessário um diálogo prévio com o mercado para definir a solução.

Justificativa para a Inexigibilidade de Licitação

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, em virtude da natureza singular do objeto e da notória especialização da contratada, pelos seguintes fundamentos:

Natureza Singular do Serviço e Restrição de Fornecedores: O serviço a ser prestado é de natureza singular, conforme demonstrado pelo conteúdo programático, que abrange o Workshop sobre a utilização da Plataforma Sucupira com foco nos quesitos de avaliação de Programas de Pós-Graduação da CAPES (Módulo COLETA, formação sobre Currículo Lattes e tabela de produtividade docente). Essa especificidade técnica e o alinhamento direto aos protocolos da CAPES exigem um nível de conhecimento e experiência que restringe o universo de fornecedores qualificados. Escolha e Notória Especialização do Fornecedor: A empresa escolhida é a T&F EDUCATIONAL LTDA - Educativa Inovações Educacionais (CNPJ 25.051.950/0001-76). A escolha é justificada por sua experiência e excelência comprovada na atuação em capacitação e em programas de formação sobre módulos da Plataforma Sucupira.

Comprovação da Notória Especialização: A notória especialização da contratada e de seu corpo técnico é evidenciada pela documentação apresentada no processo, que inclui:

Atestados de Capacidade Técnica de outras Instituições de Ensino Superior (IES), como os Atestados de capacidade técnica do TCU, IDP e UFJ, que comprovam a prestação de serviços similares com sucesso.

Experiência Comprovada com notas fiscais e empenhos de prestação de serviços em outras IES, demonstrando o reconhecimento e a expertise da organização.

Qualificação dos Profissionais: O serviço será executado por profissionais de notória especialização e alta qualificação, essenciais para a garantia da qualidade e da aderência aos requisitos da CAPES:

Daine Folle: Doutora e Pós-Doutora em Engenharia, com vasta experiência em gestão e inovação acadêmica, além de ser Gestora e líder do processo de Coleta CAPES e protocolos de APCN junto a diversas IES.

Adriano Canabarro Teixeira: Pós-doutor e Professor Titular em Programas de Pós-Graduação com conceitos 4 e 5 na CAPES, sendo Sócio-fundador da EDUCATIVA.

Morgana Mezaliza Rezer: Mestra em Direito, com 7 anos de experiência em departamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, liderando o processo de Coleta CAPES e protocolos de novos Programas (APCNs).

A combinação da natureza singular do Workshop com a notória especialização e a comprovada experiência do corpo técnico da T&F EDUCATIONAL LTDA no trato com os processos críticos da CAPES (Sucupira, Coleta e APCN) torna a contratação direta a única alternativa a ser considerada, assegurando que os requisitos de capacitação da Administração serão plenamente atendidos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste na prestação de um serviço especializado que abrange a capacitação técnica para o uso e exploração dos recursos disponíveis da Plataforma Sucupira dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UNIR. Este serviço é essencial para garantir a excelência e a conformidade dos programas com as normas e diretrizes da pós-graduação brasileira.

6.1 CURRÍCULO LATTES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação do lattes:
- Dados Pessoais e Profissionais
- Nome em Citações Bibliográficas
- Formação Acadêmica/Pós-doc
- Formação Complementar
- Atuação Profissional

- Atividades de relevância acadêmica
- Projetos de Pesquisa
- Produção Bibliográfica
- Produção Técnica/Tecnológica
- Produtos e Patentes
- Outras Produções técnicas relevantes
- Eventos Participação em Eventos
- Organização de Eventos
- Orientações em Andamento e Concluídas
- Bancas
- Citações em Bases Bibliográficas Como calcular – ISI, Scielo, Scopus e Google Acadêmico

6.2 WORKSHOP COLETA CAPES

6.2.1. Conhecer o Sistema CAPES que regulamenta o Stricto Sensu no Brasil

6.2.1.1 – Funcionamento da Coordenação de Pessoal de Nível Superior – CAPES: Diretoria de Avaliação [DAV], Colegiado, Comitê de área, Avaliação quadrienal, Avaliação de meio termo;

6.2.1.2 – Conhecendo o documento de área, relatório e as Novas fichas de avaliação [Programa, Formação e Impacto na Sociedade].

6.3 Introdução à Plataforma Sucupira – Módulo Coleta

6.3.1 – Apresentar a plataforma Sucupira – Módulo Coleta e a estrutura de preenchimento das telas da Plataforma: PROGRAMA [Financiadores, Linhas de Pesquisa, Projetos de Pesquisa, Disciplinas, Turmas]; PESSOAS [Docentes, Discentes, Participantes externos]; PRODUÇÕES ACADÊMICAS [Trabalho de Conclusão, Produção Intelectual, Produções mais relevantes].

6.3.2 Conhecer a abordagem proposta pelas áreas da CAPES para os programas Stricto Sensu:

6.3.2.1 PROGRAMA - Identidade e condições de funcionamento do Programa - Planejamento estratégico do programa e da IES - Processos e procedimentos de autoavaliação

6.3.2.2 FORMAÇÃO e produção intelectual - Qualidade das teses, dissertações ou equivalentes e adequação às áreas de concentração e linhas de pesquisa /atuação do Programa - Destino e atuação dos egressos do Programa em relação à formação recebida - Qualidade da produção intelectual de discentes e egressos do Programa - Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente do Programa.

6.3.2.3 IMPACTO (local, regional, nacional e internacional) - Inserção, visibilidade, popularização da ciência - Inovação, transferência e compartilhamento de conhecimento - Impactos do Programa para a sociedade.

6.4 WORKSHOP PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE PPGS

Conhecer O planejamento estratégico - modelo BSC - Apresentar aos participantes o conceito do balanced scorecard - Realizar oficina vivencial para: construção de missão, visão e valores construção da matriz SWOT conhecimento da ficha de avaliação e construção de indicadores e metas - Apresentar o modelo de BSC com objetivos estratégicos, indicadores e metas - Discutir o modelo de gestão do BSC para o quadriênio - Apresentar um modelo de BSC que possa ser utilizado pelos programas de pós-graduação da instituição.

6.5. Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico

6.5.1. Considerando que a capacitação será realizada no formato online, a empresa deverá disponibilizar canais de atendimento para suporte técnico e para esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo ministrado. Os canais de comunicação devem incluir, e-mail, telefones e whatsapp para registro e acompanhamento de solicitações.

6.5.2. O contrato deverá estabelecer o tempo máximo para resposta e solução de problemas técnicos (ex: acesso à plataforma, falhas na visualização do conteúdo) e de dúvidas relacionadas ao conteúdo de no máximo **24 horas**.

6.5.3 A empresa será responsável pela manutenção e pela segurança contínuas da plataforma, incluindo a correção de falhas, a aplicação de atualizações e a garantia de proteção dos dados dos usuários contra vulnerabilidades e ataques cibernéticos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Em atenção ao indicativo aprovado na 119ª Sessão Ordinária da Câmara de Pós-Graduação do CONSEA 2169272, deliberou-se que a PROPESQ realizasse um estudo visando à contratação de prestadores de serviço para apoio no preenchimento da Plataforma Sucupira. O referido indicativo previa a consulta aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) quanto ao interesse em aderir à iniciativa, estabelecendo-se o prazo de 60 dias para envio das manifestações. As coordenações que se manifestarem dentro do prazo estipulado teve seu interesse registrado, de modo a subsidiar a consolidação do levantamento solicitado e possibilitar o prosseguimento dos trâmites necessários, **18 programas manifestaram** interesse, com a **estimativa de 288 membros /participantes**.

Conforme manifestação da diretoria de Pós graduação no Despacho SEI Nº 2307018 manifestou-se no sentido de realizar a contratação do **três módulos da proposta** deverão, uma vez que são essenciais para a capacitação de uma turma composta por 200 alunos(as)

Módulos		
1. Workshop Currículo Lattes		
2. Workshop Coleta CAPES		
3. Workshop Planejamento Estratégico de PPGs		
3- Quantidades a ser contratada		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATSER/CATMAT
1	WORKSHOP CURRÍCULO LATTES	14729
2	WORKSHOP COLETA CAPES	14729
3	WORKSHOP PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE PPGS	14729

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.000,00

Em cumprimento ao Inciso VI do art. 9º da IN 58/2022, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços, resultando no preço global de R\$ 29.000,00 e nos preços unitários referenciais detalhados. A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência consistiu na pesquisa em Pannel de Preços, consulta a dois fornecedores e contratações similares de outros órgãos federais, por ser um curso muito específico houve dificuldades de fazer mais cotações. Assim Foi utilizada a média ponderada dos valores obtidos como preço final de referência. As memórias de cálculo e os documentos que dão suporte à estimativa, incluindo o mapa comparativo de preços, constam do Anexo do presente Estudo Técnico Preliminar.

Análise comparativa de custos (TCO) Foram realizadas pesquisas de mercado, e cotações com 2 empresas conforme demonstrado abaixo:

Foram realizadas pesquisas de mercado, e cotações com 2 empresas conforme demonstrado abaixo:

Empresa: T & F Educacional LTDA - CNPJ 25.051.950/0001-76			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/TUR	VALOR
1	WORKSHOP CURRÍCULO LATTES	1	R\$6.000,00 / TURMA
2	WORKSHOP COLETA CAPES	1	R\$10.000,00 / TURMA
3	WORKSHOP PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE PPGS	1	R\$6.000,00 / TURMA
DATA 05/08/2025			

Empresa: Morgana Mezalira Rezer CNPJ: 54.241.931/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/TUR	VALOR
1	WORKSHOP CURRÍCULO LATTES	1	R\$9.000,00 por turma
2	WORKSHOP COLETA CAPES	1	R\$18.000,00 por turma
3	WORKSHOP PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE PPGS	1	R\$9.000,00 por turma
DATA 06/08/2025			

Metodologia de Cálculo e Conclusão

Foi utilizada a média aritmética simples das propostas de preços idênticos (Empresa 1 e Empresa 2) para cada item, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Preço Global de Referência: O valor global de referência obtido pela média das propostas comparáveis é de R\$ 29.000,00.

Valor da Contratação Proposta (T&F Educacional): O valor da proposta da empresa a ser contratada por inexigibilidade (T&F Educacional) é de R\$ 22.000,00.

Assim, o valor proposto para a contratação da empresa T&F Educacional LTDA está compatível com o valor de mercado e se encontra abaixo do Preço Médio Referencial (R\$ 29.000,00) e do valor máximo estimado (R\$ 36.000,00), demonstrando a vantajosidade da contratação.

O valor de R\$29.000,00 mencionado na descrição original é o valor máximo admitido para a contratação. A metodologia baseada na Lei 14.133/2021 indica que o preço de referência (R\$ 29.000,00) pode ser superior a este teto, mas **o valor de contratação efetivo (R\$ 22.000,00)** está abaixo de ambos, assegurando a economicidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento da aquisição desses itens justifica-se: a) Pela economia de escala, redução de custos de gestão de contratos e maior vantagem na contratação pelo o fato de se adquirir a totalidade do mesmo item do mesmo fornecedor, uma vez que o mesmo pode ofertar preço mais acessível e repassar esse desconto para a administração. Conforme inciso V, alínea 'b' artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em questão vislumbra um único serviço, que será ofertado de forma contínua e ininterrupta. Dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de quaisquer outras, contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com base no PDI 2025-2029 da UNIR, a Educação Superior deve orientar-se por princípios constitucionais e acadêmicos, destacando-se a produção e difusão do conhecimento científico, cultural e tecnológico em nível regional, nacional e internacional. Nesse contexto, a UNIR oferece também pós-graduação (mestrado, doutorado e especializações), reafirmando seu compromisso com a formação de profissionais qualificados para o desenvolvimento socioeconômico da região. No Plano de Metas – Eixo 03 (Políticas Acadêmicas), a PROPESQ é responsável por incentivar a pesquisa e estimular a produção científica em periódicos de alto impacto, apoiando docentes e discentes em publicações e eventos acadêmicos. Assim, torna-se necessária a execução do Objetivo 8 – Aprimorar a gestão acadêmica, favorecendo a produtividade docente e o desenvolvimento estudantil, em alinhamento ao Plano Anual de Contratações (PAC 2025) e ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC 2025) da UNIR.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhoria nos conceitos CAPES dos Programas de Pós-Graduação;
- Preenchimento correto e estratégico da Plataforma Sucupira;
- Capacitação técnica continuada de servidores e coordenadores;
- Apoio na criação de novos PPGs;
- Fortalecimento institucional da UNIR como referência em pós-graduação;
- Maior eficiência na gestão acadêmica e administrativa dos PPGs;
- Prevenção de sanções ou descredenciamentos por erro ou omissão de dados.

13. Providências a serem Adotadas

Abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação com justificativas e documentação; Análise jurídica e administrativa do processo; Inserção do processo no sistema SIASNET conforme a legislação vigente; Acompanhamento pela equipe da PROPEAQ e Pró-Reitoria de Administração para execução e avaliação dos resultados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: A contratada deverá cumprir, sempre que possível, as práticas de sustentabilidade estabelecidas: No art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010, No art. 4º do Decreto nº 7.746 /2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017 e 4.1.3. No Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª edição - da Advocacia Geral da União..

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que:

- a) existe orçamento disponível para a contratação desse serviço no exercício corrente;
- b) a contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo;
- c) os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados;
- d) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;
- d) no mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por empresa específica da aérea.

Diante do exposto, recomendamos o prosseguimento da contratação, pois as informações apresentadas estão de acordo com o solicitado, além disso ficou clara a real necessidade da contratação dos serviços apresentados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE JULIANO CEDARO

Responsável pela contratação direta

MAYZA GALVAO SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/12/2025 às 10:51:41.

ALAN DE SOUZA PRAZERES

Membro da comissão de contratação